



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 5072/2024 de 05/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.241,23 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
888 - 4.4.90.52.00.00	3944 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.803,02
887 - 4.4.90.52.00.00	33715 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.438,21
	Total Suplementação:	87.241,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 5092/2024 de 17/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 91.016,25 (noventa e um mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
118 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
155 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	
05.001.10.302.0014.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA		
209 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
624 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.816,25	

Total Suplementação: 91.016,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.28.843.0005.0.001.	AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS		
144 - 3.2.90.21.00.00	01001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.816,25	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2024

145 - 4.6.90.71.00.00	01001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
156 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87.000,00
	Total Redução:	91.016,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 5094/2024 de 17/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
335 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
336 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
371 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.800,00
Total Redução:		5.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
03/02/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5117/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 284.600,00 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
785 - 4.4.90.52.00.00	3944 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
765 - 3.3.90.30.00.00	3400 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
766 - 3.3.90.39.00.00	3400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
784 - 3.3.90.39.00.00	31072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
	Total Suplementação:	284.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
03/02/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
03/02/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5118/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.742,60 (trinta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
771 - 4.4.90.52.00.00	3944 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.742,60
Total Suplementação:		33.742,60

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
03/02/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5119/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 303.683,37 (trezentos e três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
772 - 4.4.90.52.00.00	960 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.683,37
Total Suplementação:		303.683,37

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.10.00000000 Fonte: 960 303.683,37

Total da Receita: 303.683,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 4.960, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, Matrícula 200504, lotado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir do dia 21/01/2025 à 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 12/02/2024.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.965, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **Sr. CLAUDIO COSTA DOS SANTOS**, matrícula 200796, ocupante do cargo de **“MOTORISTA DE AMBULÂNCIA”**, a serem gozadas partir de 03/02/2025 a 03/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Louvisley Lourenço Garcia Silva, CPF: 358.727688-93 aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 81/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de "MOTORISTA D", classificado (a) em 7º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 31 de Janeiro de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 081/2024

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 81/2024 de 20/05/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.480 de 17/06/2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **04/02 a 07/02/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
7º	8	PAULO CARVALHO DE AMORIM	62,5	MOTORISTA CATEGORIA D

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11 - Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 - Cópia comprovante de endereço;
- 15 - Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

A Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa Municipal de Habitação de Lidianópolis “Morar Bem”, divulga a **lista provisória de classificação**, de acordo item 6.4 da chamada publica nº 001/2024, conforme segue:

01- Lista provisória de Classificação– Geral

Nº Inscrição	Beneficiário Titular	Reserva de Vagas	Situação	Pontuação
24	Eliane Pereira da Silva		DEFERIDO	24
22	Gleice Andreia de Souza Denis		DEFERIDO	23
26	Aparecido dos Santos		DEFERIDO	20
8	Graziele Souza Amaral		DEFERIDO	19
10	José Aparecido Lourenço		DEFERIDO	19
28	Josiane Cabral da Silva		DEFERIDO	18
5	Maria Cristina Fernandes		DEFERIDO	17
13	Valdinei Marques da Silva		DEFERIDO	16
21	Marta de Lima dos Santos		DEFERIDO	15
18	João Nogueira Lemes		DEFERIDO	13
25	Rosa Cristina Denis		DEFERIDO	12
20	Sueli Oliveira Amaral		DEFERIDO	12
27	Erica Cabral da Silva		DEFERIDO	9
4	Soeli Trigalo Pinheiro	PCD	DEFERIDO	9
19	Solange Regina Teodolino Morais		DEFERIDO	9
1	Casturino Loterio da Silva	Idoso	DEFERIDO	8
29	Tatiane do Espirito Santo		DEFERIDO	8
2	Terezinha da Conceição Moreira	Idoso	DEFERIDO	8
12	Amelia Pereira de Souza Alves		DEFERIDO	7
15	Maria Aparecida Novosat		DEFERIDO	6
7	Luiz Carlos Cardoso	Idoso	DEFERIDO	5
9	Mario Francisco de Oliveira	Idoso	DEFERIDO	5
14	Norma de Souza Denis	Idoso	DEFERIDO	5
3	Bruna de Souza Amaral		INDEFERIDO	-
26	Kauana Camargo		INDEFERIDO	-
6	Glaucilene Aparecida Ferreira		INDEFERIDO	-
23	Maria de Fatima Batista Lopez		INDEFERIDO	-
17	Marina de Souza Denis		INDEFERIDO	-
11	Vanessa de Souza Alves		INDEFERIDO	-



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

02- Lista provisória de Classificação – Reserva de Vagas Idoso

Nº Inscrição	Beneficiário Titular	Reserva de Vagas	Situação	Pontuação
1	Casturino Loterio da Silva	Idoso	DEFERIDO	8
2	Terezinha da Conceição Moreira	Idoso	DEFERIDO	8
7	Luiz Carlos Cardoso	Idoso	DEFERIDO	5
9	Mario Francisco de Oliveira	Idoso	DEFERIDO	5
14	Norma de Souza Denis	Idoso	DEFERIDO	5

03- Lista provisória de Classificação – Reserva de Vagas PCD

Nº Inscrição	Beneficiário Titular	Reserva de Vagas	Situação	Pontuação
4	Soeli Trigalo Pinheiro	PCD	DEFERIDO	9

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Presidente da Comissão
Rafaela Sargentim Milan

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Membro da Comissão

Cleicyellen da Silva Alves
Membro da Comissão



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

A Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa Municipal de Habitação de Lidianópolis “Morar Bem”, divulga a **lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas**, de acordo item 3.2 da chamada publica nº 001/2024, conforme segue:

01- Lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas – Geral

Nº Inscrição	Beneficiário Titular	Reserva de Vagas	Situação
12	Amelia Pereira de Souza Alves		DEFERIDO
26	Aparecido dos Santos		DEFERIDO
3	Bruna de Souza Amaral		INDEFERIDO
1	Casturino Loterio da Silva	Idoso	DEFERIDO
24	Eliane Pereira da Silva		DEFERIDO
27	Erica Cabral da Silva		DEFERIDO
6	Glaucilene Aparecida Ferreira		INDEFERIDO
22	Gleice Andreia de Souza Denis		DEFERIDO
8	Grazielle Souza Amaral		DEFERIDO
18	João Nogueira Lemes		DEFERIDO
10	José Aparecido Lourenço		DEFERIDO
28	Josiane Cabral da Silva		DEFERIDO
26	Kauana Camargo		INDEFERIDO
7	Luiz Carlos Cardoso	Idoso	DEFERIDO
15	Maria Aparecida Novosat		DEFERIDO
5	Maria Cristina Fernandes		DEFERIDO
23	Maria de Fatima Batista Lopez		INDEFERIDO
17	Marina de Souza Denis		INDEFERIDO
9	Mario Francisco de Oliveira	Idoso	DEFERIDO
21	Marta de Lima dos Santos		DEFERIDO
14	Norma de Souza Denis	Idoso	DEFERIDO
25	Rosa Cristina Denis		DEFERIDO
4	Soeli Trigalo Pinheiro	PCD	DEFERIDO
19	Solange Regina Teodolino Moraes		DEFERIDO
20	Sueli Oliveira Amaral		DEFERIDO
29	Tatiane do Espirito Santo		DEFERIDO
2	Terezinha da Conceição Moreira	Idoso	DEFERIDO
13	Valdinei Marques da Silva		DEFERIDO
11	Vanessa de Souza Alves		INDEFERIDO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3645

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

02- Lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas – Reserva de Vagas

Nº Inscrição	Beneficiário Titular	Reserva de Vagas	Situação
1	Casturino Loterio da Silva	Idoso	DEFERIDO
7	Luiz Carlos Cardoso	Idoso	DEFERIDO
9	Mario Francisco de Oliveira	Idoso	DEFERIDO
14	Norma de Souza Denis	Idoso	DEFERIDO
4	Soeli Trigalo Pinheiro	PCD	DEFERIDO
2	Terezinha da Conceição Moreira	Idoso	DEFERIDO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**Presidente da Comissão
Rafaela Sargentim Milan**

**Luzia Iraceli Graneiro Campos
Membro da Comissão**

**Cleicyellen da Silva Alves
Membro da Comissão**